



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

PROCESSO N.º 080/AJD/SA/17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA ETA DA MATA
DO URSO, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E NO
EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

RELATÓRIO PRELIMINAR

(Artigo 123.º do CCP)

1. PRÉVIA

1.1. Foi promovido o ajuste direto em referência, em cumprimento do despacho do Presidente de Câmara, datado de 27 de novembro de 2017.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS EM PRAZO

Em prazo apresentaram propostas os seguintes concorrentes, por esta ordem de entrada:

- 2.1. 2045 - Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.;
- 2.2. COMANSEGUR – Segurança Privada, S.A.;
- 2.3. PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A.;
- 2.4. GRUPO 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, S.A.;
- 2.5. CHARON – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.;
- 2.6. STRONG – Segurança, S.A.; e,
- 2.7. SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.;

3. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1. Impõe-se, na conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 70.º e no n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, que o júri proceda à análise das propostas.
- 3.2. Não foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes, por não se considerarem necessários.
- 3.3. Após a análise das respetivas propostas, decidiu-se pela exclusão de todas as propostas apresentados para todos os Lotes identificados em Caderno de Encargos, de acordo com o preconizado na alínea d)



Município de Pombal

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

do n. 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, e no ponto 5.5 do Caderno de Encargos do presente procedimento.

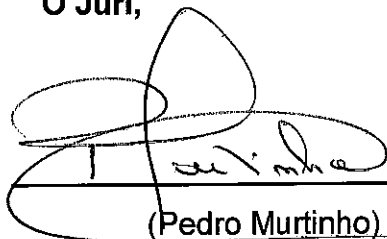
4. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Deve o presente relatório ser introduzido em audiência prévia, nos termos do Artigo 123.º do CCP.

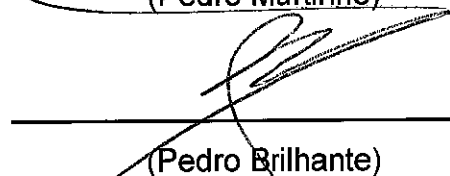
Município de Pombal, 18 de dezembro de 2017.

O Júri,

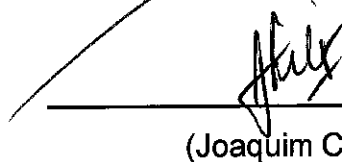
Presidente,


(Pedro Murtinho)

Membro efetivo,


(Pedro Brilhante)

Membro efetivo,


(Joaquim Costa)